



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80

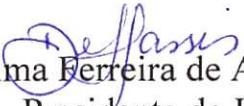
PORTARIA Nº 003/2022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, inciso I e IV da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MANUELINA FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 609.XXX.XXX-X8, viúva do ex-segurado, Sr. Libenitz Simplício de Oliveira, matrícula 4X-X, inscrito no CPF sob o nº 111.XXX.XXX-X4, aposentado no cargo efetivo de Faxineiro, falecido em 10 de janeiro de 2022, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 e Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo ex-segurado na data anterior ao óbito, a partir de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 22 de fevereiro de 2022.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI